



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
45.265/01

Matrícula nº 45.265

Rúbrica

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 24 do BLOCO 61 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Avenida Venezuela, nº 1.827, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, área de uso comum de 6,73 metros quadrados, perfaz a área correspondente ou global construída de 49,30 metros quadrados, fração ideal do solo e partes comuns de 0,001844 e quota do terreno de 126,94487 metros quadrados. O apartamento terá direito a vaga de estacionamento sob nº 482, tem o direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,00 metros quadrados, e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 22,6947 metros quadrados referente a circulação de veículos descoberta. Condomínio este construído sobre a Área de terras C, com área total de 72.975,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da área com 105.393,038 m², localizada do lado ímpar da Avenida Venezuela, nº 1.827 a uma distância de 81,32 metros da esquina com a Rua Angico, de formato irregular.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 061.057.0016.001.

PROPRIETÁRIA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Amando Mann, nº 286, no Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.623/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 e Averbação 449 e da Matrícula nº 24.457 desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis)clau.

Av-1 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 68.999 datado de 10/02/2015 - HIPOTECA. Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que recae sobre o imóvel da presente matrícula **HIPOTECA**, conforme R-11/M-24.457 desta Serventia. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2015.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis)clau.

Av-2 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 80.972 datado de 30/03/2016 - CANCELAMENTO. Consoante requerimento de 26 de fevereiro de 2016 e Autorização para Cancelamento de Ônus Hipotecário, datado de 11 de dezembro de 2015, ambos devidamente assinados e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante do Av-1 da presente matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2016.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis).cris

Av-3 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 87.982 datado de 28/11/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 28 de novembro de 2016, número do processo 00004844820165140031 que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2016.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-4 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 88.068 datado de 30/11/2016 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de novembro de 2016, número de controle 201611.3012.00217625-TA-780, que fica digitalizado nesta Serventia,

SEGUE NO VERSO

PYG = 1

5 265

1 265

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here

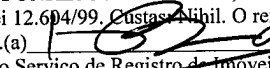


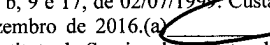
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

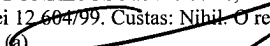


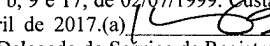
CERTIDÃO

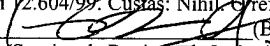
CONTINUAÇÃO

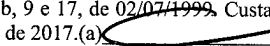
AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante do Av-3 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2016.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

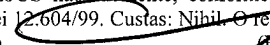
Av-5 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 88.580 datado de 15/12/2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de dezembro de 2016, número do processo 00010791920165140008 que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2016.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-6 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 88.836 datado de 22/12/2016 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 21 de dezembro de 2016, número de controle 201612.1611.00224413-TA-340, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante do Av-5 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2016.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-7 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 92.293 datado de 28/04/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de dezembro de 2016, número do processo 00047200220145120053 que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2017.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)clau.

Av-8 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 92.966 datado de 17/05/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de maio de 2017, número de controle 201705.1715.00287010-TA-080, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante do Av-7 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-9 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 93.350 datado de 29/05/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de maio de 2017, número do processo 00014265220165140008 que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2017.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto do Registro de Imóveis)gcb.

Av-10 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 93.470 datado de 01/06/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01 de junho de 2017, número de controle 201705.3114.00296199-TA-980, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante do Av-9 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2017.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial

SEGUIE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P77>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/02
Matrícula nº 45.265	Rúbrica

Substituto do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-11 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 93.478 datado de 02/06/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de junho de 2017, número do processo **00013471820165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-12 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 93.682 datado de 13/06/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13 de junho de 2017, número do processo **00005330520165070025** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis)gcb.

Av-13 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.122 datado de 30/06/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de junho de 2017, número do processo **00013065120165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-14 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.123 datado de 30/06/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de junho de 2017, número do processo **00013498520165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-15 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.124 datado de 30/06/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de junho de 2017, número do processo **000135932201651400911** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-16 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.357 datado de 07/07/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de julho de 2017, número do processo **01016201509209003** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-17 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.450 datado de 12/07/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 12 de julho de 2017, número de controle **201707.1208.00320039-TA-910**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante de Av.12 de presente

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-18 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.524 datado de 14/07/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de julho de 2017, número do processo **00014382320165230006** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-19 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 94.812 datado de 25/07/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de julho de 2017, número do processo **40238201501209003** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)gcb.

Av-20 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.110 datado de 02/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de agosto de 2017, número de controle **201708.0214.00324356-TA-520**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante do Av-13 da presente matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-21 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.111 datado de 02/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de agosto de 2017, número do processo **00013048120165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-22 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.112 datado de 02/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de agosto de 2017, número do processo **00013879720165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-23 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.113 datado de 02/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de agosto de 2017, número do processo **00001136420175140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.(a) *[Signature]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-24 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.210 datado de 07/08/2017 - INDISPONIBILIDADE

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/03
- Matrícula nº 45.265	Rúbrica

DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de agosto de 2017, número do processo **00250636520165240101** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-25 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.361 datado de 09/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09 de agosto de 2017, número do processo **00013494320165140008** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-26 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.405 datado de 11/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de agosto de 2017, número do processo **00010548620175090015** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, VII, b, 9 e 17, de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-27 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.530 datado de 16/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de agosto de 2017, número de controle **201708.1609.00340565-TA-360**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-25 da presente matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-28 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 95.864 datado de 24/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 23 de agosto de 2017, número de controle **201708.2318.00346941-TA-430**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-19 da presente matrícula. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: 0,00 (Encaminhado Ofício ao Juízo para Inclusão na Conta Final do Processo para ser Arcado pelo Sucumbente). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-29 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.175 datado de 30/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número do processo **00001144920175140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS** 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbente, conforme Ofício 1250/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-30 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.176 datado de 30/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número de controle **201708.2912.00334320-TA-710**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE** SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-11 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1253/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-31 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.177 datado de 30/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número do processo **00013411120165140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1259/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-32 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.178 datado de 30/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número do processo **00005420220155140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1260/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-33 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.179 datado de 30/08/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número do processo **00002322520175140091** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1261/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-34 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.180 datado de 30/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número de controle **201708.2912.00341509-TA-750**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-15 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1262/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-35 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.181 datado de 30/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número de controle **201708.2912.00341529-TA-190**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-14 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1263/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

SEGUIR

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/04
Matrícula nº 45.265	Rúbrica

Av-36 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.182 datado de 30/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número de controle **201708.2912.00346339-TA-330**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-21 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1264/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-37 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.183 datado de 30/08/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de agosto de 2017, número de controle **201708.2912.00346350-TA-490**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-22 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1265/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-38 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.547 datado de 13/09/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13 de setembro de 2017, número de controle **201709.1311.00359626-TA-550**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-18 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1542/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-39 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 96.836 datado de 21/09/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de setembro de 2017, número do processo **00004711720155090001** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1575/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)gcb.

Av-40 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 97.452 datado de 06/10/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 06 de outubro de 2017, número de controle **201710.0613.00358850-TA-790**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-23 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1587/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-41 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 97.524 datado de 11/10/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de outubro de 2017, número do processo **000118503720155090006** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

1774/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-42- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 97.805 datado de 19/10/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de outubro de 2017, número do processo **00009128220175090015** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1826/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-43 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 98.258 datado de 07/11/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 06 de novembro de 2017, número do processo **00012733320155090965** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1935/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-44- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 98.639 datado de 20/11/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de novembro de 2017, número do processo **00101416120165090028** que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1945/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-45- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 98.668 datado de 20/11/2017 - CANCELAMENTO. Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de novembro de 2017, número de controle **201711.2017.00404300-TA-510**, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-16 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1949/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-46- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.041 datado de 04/12/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 04 de dezembro de 2017, número do processo **00010923220155090092** do Tribunal Superior do Trabalho, da Vara do Trabalho de Cianorte que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2080/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2017.(a) [assinatura] (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
45.265/05

Matrícula nº 45.265

Rúbrica

Av-47- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.080 datado de 06/12/2017 - CANCELAMENTO.
Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 05 de dezembro de 2017, número de controle **201712.0516.00415884-TA-920**, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-42** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2081/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-48- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.132 datado de 07/12/2017 - CANCELAMENTO.
Consoante consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de dezembro de 2017, número de controle **201712.0712.00388174-TA-660**, da 1ª Vara do Trabalho de JI-Paraná-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-33** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2083/2017, desta Serventia. Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-49 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.447 datado de 19/12/2017 - CANCELAMENTO.
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18 de dezembro de 2017, número de controle **201712.1811.00423249-MA-700**, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-44** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2101/2017, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2017.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto)ffo.

Av-50- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.831 datado de 10/01/2018 - CANCELAMENTO.
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de janeiro de 2018, número de controle **201801.1015.00428475-TA-980**, da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-43** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 6/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-51- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.955 datado de 16/01/2018 - CANCELAMENTO.
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de janeiro de 2018, número de controle **201801.1611.00422235-TA-500**, da 01ª Vara do Trabalho de JI-Paraná-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-31** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 10/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-52- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.956 datado de 16/01/2018 - CANCELAMENTO.
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de janeiro de

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here

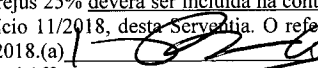


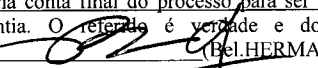
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

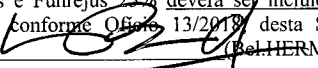


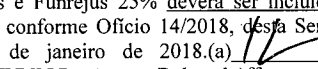
CERTIDÃO

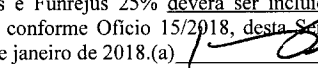
CONTINUAÇÃO

2018, número de controle **201801.1611.00422249-TA-560**, da 01ª Vara do Trabalho de JI-Paraná-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-32 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 11/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-53- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.957 datado de 16/01/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de janeiro de 2018, número de controle **201801.1611.00423102-TA-830**, da 01ª Vara do Trabalho de JI-Paraná-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-29 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 12/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-54 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.958 datado de 16/01/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de janeiro de 2018, número do processo **00008180320165120043** da Vara de Imbituba-SC que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 13/2018, desta Serventia. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-55 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.959 datado de 16/01/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de janeiro de 2018, número do processo **00007964220165120043** da Vara de Imbituba-SC que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 14/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-56- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 99.970 datado de 17/01/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de janeiro de 2018, número do processo **00010528220165120043** da Vara de Imbituba-SC que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 15/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-57- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.025 datado de 18/01/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18 de janeiro de 2018, número de controle **201801.1816.00432529-TA-760**, da de Imbituba-SC, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-55 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/06
Matrícula nº 45.265	Subscrição

conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 18/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

~~Av-58- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.026 datado de 18/01/2018 - CANCELAMENTO.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18 de janeiro de 2018, número de controle 201801.1816.00432536-TA-031, da Vara de Imbituba-SC, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-56 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 19/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

~~Av-59- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.027 datado de 18/01/2018 - CANCELAMENTO.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 18 de janeiro de 2018, número de controle 201801.1816.00432541-TA-620, da Vara de Imbituba-SC, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-54 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 20/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

~~Av-60- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.073 datado de 23/01/2018 - CANCELAMENTO.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 22 de janeiro de 2018, número de controle 201801.2217.00434416-TA-450, da Vara de Trabalho de Cassilandia-MS, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-24 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 21/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

~~Av-61- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.185 datado de 29/01/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de janeiro de 2018, número do processo 329602015088090003 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 25/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

~~Av-62- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.467 datado de 07/02/2018 - CANCELAMENTO.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de fevereiro de 2018, número de controle 201802.0714.00445462-TA-140, da Vara de Trabalho de Cianorte-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-46 da presente matrícula. FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 107/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2018.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

~~Av-63 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.680 datado de 20/02/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.~~ Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de fevereiro de 2018, número do processo 00001250420175090678 a 3ª Vara do

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here

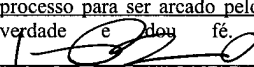


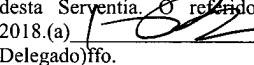
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

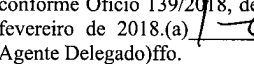



CERTIDÃO

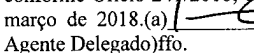
CONTINUAÇÃO

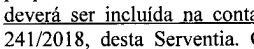
Trabalho de Ponta Grossa-PR que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 137/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-64 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.681 datado de 20/02/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 19 de fevereiro de 2018, número de controle **201802.1912.00440591-PA-980**, da 1ª Vara de Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-39** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 138/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-65 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 100.737 datado de 20/02/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de fevereiro de 2018, número de controle **201802.2015.00451109-TA-210**, da 23ª Vara de Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-61** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 139/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-66 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.056 datado de 02/03/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 02 de março de 2018, número de controle **201803.0210.00458264-TA-450**, da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-63** da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 238/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-67 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.156 datado de 06/03/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201803.0614.00461388-IA-470**, data e hora: **06 de março de 2018 - 14:30:41**, número do processo **00115569420165150066** da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 241/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-68 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.231 datado de 09/03/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201803.0817.00463753-IA-909**, data e hora: **08 de março de 2018 - 17:20:04**, número do processo **21109620175090002** da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 241/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

—SEGUE—

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/07
Matrícula nº 45.265	Rúbrica ..

2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-69- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.279 datado de 12/03/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201803.1213.00465340-TA-209, data e hora: 13 de março de 2018 - 13:22:28, número do processo 21109620175090002, da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-68 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento,** conforme Ofício 241/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-70- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.309 datado de 13/03/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201803.1313.00466459-TA-460, data e hora: 13 de março de 2018 - 13:53:55, número do processo 00115569420165150066 da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-67 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento,** conforme Ofício 241/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-71- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 101.333 datado de 14/03/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201803.1413.00467471-IA-860, data e hora: 14 de março de 2018 - 13:56:39, número do processo 00002694220165120059, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Palhoça-SC que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% **deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento,** conforme Ofício 241/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-72- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 103.352 datado de 25/05/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201805.2515.00518222-IA-709, data e hora: 25 de maio de 2018 - 15:18:27, número do processo 00010947720165090670, 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% **deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento,** conforme Ofício 819/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-73 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 103.557 datado de 30/05/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201805.3011.00520638-IA-910, data e hora: 30 de maio de 2018 - 11:45:06, número do processo 00118159120165180006, da 06ª Vara do Trabalho de Goiania-Go que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% **deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento,** conforme Ofício 980/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2018.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-74 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 103.941 datado de 13/06/2018 - CANCELAMENTO. SEGUIR NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201806.1311.00530358-MA-710**, data e hora: **13 de junho de 2018 - 11:40:54**, número do processo **00010947720165090670** da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-72 da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1033/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2018.(a)

Av-75- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 104.262 datado de 25/06/2018 - CANCELAMENTO
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201806.2507.00538019-TA-270**, data e hora: **25 de junho de 2018 - 07:57:12**, número do processo **00118159120165180006**, da 6ª Vara do Trabalho de Goiania-GO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-73 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1157/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2018.(a)

Av-76- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 104.612 datado de 02/07/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201806.2818.00542236-IA-530**, data e hora: **28 de junho de 2018 - 18:07:25**, número do processo **03004553020178240040**, da 2ª Vara Civil, da Cidade de Laguna-SC, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1175/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2018.(a)

Av-77- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 104.773 datado de 10/07/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201807.0915.00548146-IA-609**, data e hora: **09 de julho de 2018 - 15:08:54**, número do processo **00014701320155090019**, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1207/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2018.(a)

Av-78- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 104.824 datado de 11/07/2018 - CANCELAMENTO
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201807.1012.00548853-TA-740**, data e hora: **10 de julho de 2018 - 12:50:20**, número do processo **00002694220165120059**, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Palhoça-SC, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-71 da presente matrícula. **FUNREJUS 0,2%** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1247/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2018.(a)

Av-79- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 105.060 datado de 20/07/2018 - CANCELAMENTO
Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201807.2015.00558681-TA-520**, data e hora: **20 de julho de 2018 - 15:43:56**, número do processo **00014701320155090019**, 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-77

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/08
Matrícula nº 45.265	Rubrica

presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1384/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-80- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 105.152 datado de 25/07/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201807.2414.00561418-TA-010, data e hora: **24 de julho de 2018 - 14:36:50**, número do processo **03004553020178240040**, 2ª Vara Civil da Cidade de Laguna-SC, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-76** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1420/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-81- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 106.108 datado de 15/08/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201808.1514.00578480-IA-780, data e hora: **15 de agosto de 2018 - 14:29:09**, número do processo **00107223720165090041** da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1597/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-82- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 106.449 datado de 27/08/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201808.2715.00588114-IA-140, data e hora: **27 de agosto de 2018 - 15:10:13**, número do processo **00003143420145090014** da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2070/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-82- Matrícula nº 45.265 -Procedo esta averbação para constar que foi efetuado o pagamento em **29/06/2018** e **30/07/2018** dos Emolumentos no valor de R\$ 10,92 referente ao **Av-39** da presente matrícula e da Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3917467-6** paga no valor de R\$ 183,54 em **29/08/2018**, juntamente com outros imóveis. Emolumentos: **Nenh.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2018.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-83- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 106.800 datado de 06/09/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201809.0517.00596702-TA-400, data e hora: **05 de setembro de 2018 - 17:48:43**, número do processo **00107223720165090041**, da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-81** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2085/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-84- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 106.890 datado de 10/09/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201809.0616.00597743-IA-540, data e hora: **06 de setembro de 2018 - 16:13:01**, número do processo **34640201501409001** da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR,
SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here

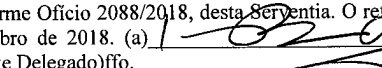



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

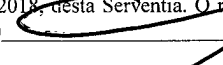


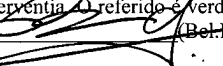
CERTIDÃO

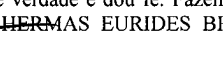
CONTINUAÇÃO

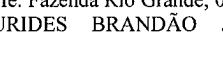
que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2088/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2018. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-85- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.135 datado de 12/09/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201809.1211.00600698-TA-840**, data e hora: **12 de setembro de 2018 - 11:33:48**, número do processo **00003143420175090014**, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-82** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2092/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2018.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-86- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.366 datado de 17/09/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201809.1715.00604515-TA-000**, data e hora: **17 de setembro de 2018 - 15:31:32**, número do processo **34640201501409001**, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-84** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2099/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2018.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-87- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.473 datado de 20/09/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201809.2015.00608302-IA-170**, data e hora: **20 de setembro de 2018 - 15:23:39**, número do processo **00008711220155090654** do Tribunal Regional da 9 Região de São José dos Pinhais-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2255/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-88- Matrícula nº 45.265 - Procedo esta averbação para constar que foi efetuado o pagamento em **31/08/2018** dos Emolumentos no valor de R\$ 10,92 referente ao **Av-39** da presente matrícula e da Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 4015351-2** paga no valor de R\$ 183,54 em 26/09/2018, juntamente com outros imóveis. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2018. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-89- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.540 datado de 26/09/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201809.2516.00605219-IA-081**, data e hora: **25 de setembro de 2018 - 16:39:14**, número do processo **00108154320165250005** da 1ª Vara do Trabalho de Bauru-SP, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2329/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2018. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-90- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.636 datado de 28/09/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201809.2717.00614964-IA-820**, data e hora: **27 de setembro de 2018 - 17:52:14**, número do processo **00110748220165090012** do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região da Cidade

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/09
Matrícula nº 45.265	Rubrica

de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2484/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-91- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.669 datado de 01/10/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201809.2817.00616193-TA-020, data e hora: **28 de setembro de 2018 - 17:41:23**, número do processo 00110748220165090012 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região da Cidade de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-90 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2487/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-92- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 107.849 datado de 08/10/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201810.0810.00622584-TA-809, data e hora: **08 de outubro de 2018 - 10:29:44**, número do processo 00008711220155090654 do Tribunal Regional da 9ª Região de São José dos Pinhais-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-87 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2498/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-93- Matrícula nº 45.265 - Procedo esta averbação para constar que foi efetuado o pagamento em 27/09/2018 dos Emolumentos no valor de R\$ 10,92 referente ao Av-39 da presente matrícula e da Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4060063-2 paga no valor de R\$ 183,54 em 11/10/2018, juntamente com outros imóveis. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-94 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 108.516 datado de 24/10/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201810.2413.00635794-TA-190, data e hora: **24 de outubro de 2018 - 13:41:10**, número do processo 00108154320165150005 da 1ª Vara do Trabalho de Bauru-SP, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-89 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2791/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-95- Matrícula nº 45.265 - Procedo esta averbação para constar que foi efetuado o pagamento em 29/10/2018 dos Emolumentos no valor de R\$ 10,92 referente ao Av-39 da presente matrícula e da Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 4131434-0 paga no valor de R\$ 183,54 em 08/11/2018, juntamente com outros imóveis. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-96- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 109.329 datado de 23/11/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201811.2309.00658384-TA-880, data e hora: **23 de novembro de 2018 - 09:36:42**, número do processo 00010548620175090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-26 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here

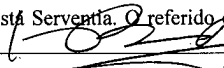


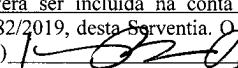
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

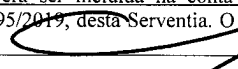


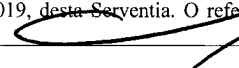
CERTIDÃO

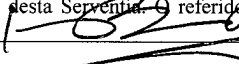
CONTINUAÇÃO

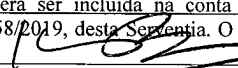
processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 3136/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2018. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-97- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 111.684 datado de 01/03/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201903.0111.00732350-IA-709, data e hora: 01 de março de 2019 - 11:40:39, número do processo 00249475320465240006 da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, que fica digitalizada nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 682/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-98- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 111.855 datado de 14/03/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201903.1413.00741600-IA-670, data e hora: 14 de março de 2019 - 13:09:11, número do processo 00009092720175090016 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 695/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2019.(a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-99- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 112.154 datado de 25/03/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201903.2510.00750799-TA-510, data e hora: 25 de março de 2019 - 10:03:58, número do processo 00009092720175090016 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-98 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 714/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2019. (a)  (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-100- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 112.372 datado de 02/04/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201904.0117.00758894-MA-560, data e hora: 01 de abril de 2019 - 17:04:45, número do processo 00249475320165240006 da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-98 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 834/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-101- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 112.707 datado de 10/04/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201904.1014.00768434-IA-750, data e hora: 10 de abril de 2019 - 14:58:51, número do processo 00102879020165150075 da Vara do Trabalho de Batatais - SP, que fica digitalizada nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 958/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-102- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 113.200 datado de 29/04/2019 -

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/10
Matrícula nº 45.265	Rúbrica

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201904.2910.00783002-IA-160**, data e hora: **29 de abril de 2019 - 10:31:46**, número do processo **00006699820135090009** da Cocape Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1073/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2019.(a) *[assinatura]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-103- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 114.501 datado de 17/06/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201906.1715.00840987-PA-081**, data e hora: **17 de junho de 2019 - 15:21:04**, número do processo **00006699820135090009** da Cocape Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av-102** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1349/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2019.(a) *[assinatura]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-104- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 114.630 datado de 25/06/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201906.2515.00827085-IA-500**, data e hora: **25 de junho de 2019 - 15:17:29**, número do processo **00009763020165140002** do Juízo Auxiliar de Execução de Porto Velho-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1355/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2019.(a) *[assinatura]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-105- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 114.692 datado de 27/06/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201906.2714.00850542-PA-640**, data e hora: **27 de junho de 2019 - 14:44:19**, número do processo **00102879020165150075** da Vara do Trabalho de Batatais-SP, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av- 101** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1360/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2019.(a) *[assinatura]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-106- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 114.693 datado de 28/06/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento **201906.2716.00849965-TA-760**, data e hora: **27 de junho de 2019 - 16:41:07**, número do processo **00009763020165140002** do Juízo Auxiliar de Execução de Porto Velho-RO, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av- 104** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1361/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2019.(a) *[assinatura]* (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-107- Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 116.185 datado de 28/08/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **201908.2716.00911746-IA-940**, Data e Hora: **27 de agosto de 2019 - 16:55:36**, número do processo **0001846682168160067** da Vara Civil de Cerro Azul-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



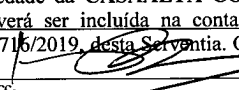
CERTIDÃO

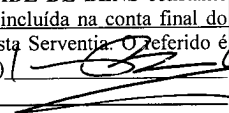
Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

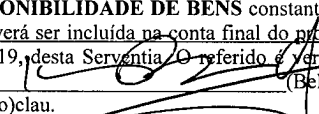
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

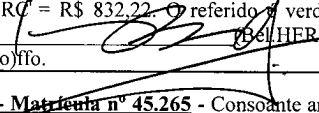
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital

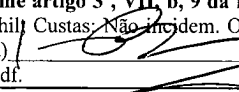
CONTINUAÇÃO

imóvel, de propriedade da **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificado. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1716/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-108 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 116.820 datado de 24/09/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201909.2318.00940763-TA-011, data e hora: **23 de setembro de 2019 - 18:13:43**, número do processo **00018466820168160067** da Vara Cível da Cidade de Cerro Azul-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av- 107** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1885/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-109 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 118.374 datado de 13/11/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Mandado de Intimação datado de 07 de novembro de 2019, processo **0001180-37.2015.5.09.0006**, protocolo nº 201710101600380523-IA-780, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na **Av- 41** presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2783/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

R-110 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 118.679 datado de 27/11/2019 - COMPRA E VENDA. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 008/009, do Livro 1356-N, no 8º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 29 de maio de 2018, a **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, **vendeu a TAIS RODRIGUES MAGALHÃES**, brasileira, que se declara solteira, maior e capaz, executiva de contas, portadora da CI nº 9.059.182-171-SSP/PR e do CPF/MF nº 000.133.290-22, residente e domiciliada na Rua Abel Scuisiati, nº 2.829, bloco 36, ap 503, no Bairro Atuba, na Cidade de Colombo-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 78.947,37 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 3641335-1** paga no valor de R\$ 157,89 em 29/05/2019. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. O negócio imobiliário foi intermediado por corretor(a) de imóveis. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da vendedora. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 2837/2019 sobre o valor de R\$ 83.254,56 no valor de R\$ 2.081,36 em 25/10/2019). Emolumentos: 4.312 VR^o = R\$ 832,22 - O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2019.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-111 - Matrícula nº 45.265 - Consoante artigo nº 213, I, a, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que na Av-100 da presente matrícula onde constou o cancelamento da indisponibilidade de bens Av-98, o certo e correto é: **Av-97**; e ainda na Av-97 onde constou o número do processo 00249475320465240006, o certo e correto é: **00249475320165240006. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99.** Emolumentos: Nihil; Custas: Não incidem. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2020.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)df.

R-112 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 125.630 datado de 10/08/2020 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº **8.4444.2314731-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2020**

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/11
Matrícula nº 45.265	Matrícula

, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **TAIS RODRIGUES MAGALHÃES**, já qualificada, **VENDEU** a **EDIMARA APARECIDA DOIN** brasileira, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portadora da CI nº 9.914.476-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.067.549-30, solteira, residente e domiciliada na Rua Douglas Victor Novitzki, nº 266, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **RS 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **RS 100.000,00** (cem mil reais). Recursos próprios: **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Condições: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do instrumento ora em registro que o negócio imobiliário foi intermediado pela imobiliária Cortez Imóveis LTDA, inscrita no CRECI/PR sob o nº J4269. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 1457/2020, paga sobre o valor de **RS 125.000,00**, no valor de **RS 1.325,00** em data de 30/06/2020). **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 416,11. Fadep R\$ 20,81. Iss R\$ 20,81. Selo Funarpen R\$ 4,67.** (Emolumentos Reduzidos conforme artigo 290 da Lei nº 6.015/73). **O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.**

R-113 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 125.630 datado de 10/08/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 8.4444.2314731-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2020**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **EDIMARA APARECIDA DOIN**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), a ser reembolsada no **PRAZO de 360** (trezentos e sessenta) meses, com vencimento da primeira prestação em **25 de junho de 2020**. Taxa Anual de Juros % a.a.: - Sem Desconto: **Nominal 8.1600 e Efetiva 8.4722**; Com Desconto: **Nominal 6.0000 e Efetiva 6.1678**; Com Redutor de 0,5%: **Nominal 5.5000 e Efetiva 5.6408**; Taxa de Juros Contratada: **Nominal 5.5000% e Efetiva 5.6408%**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **RS 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 416,11. Fadep R\$ 20,81. Iss R\$ 20,81. Selo Funarpen: R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.**

Av-114 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 128.186 datado de 23/10/2020 - ALTERAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 07 de outubro de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE a ALTERAÇÃO** da inscrição imobiliária do imóvel objeto da presente matrícula para: **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 061.057.0260.488**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20. Fundep R\$ 3,04. ISS R\$ 3,04. Selo Funarpen R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2020. **SEQUE NO VERSO**

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



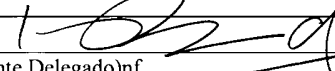
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

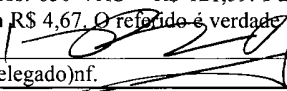


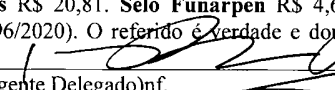
CERTIDÃO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

CONTINUAÇÃO

novembro de 2020.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

Av-115 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 128.187 datado de 23/10/2020 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2400193-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta **Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de outubro de 2020**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **Registro 113** da presente matrícula. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40. Fundep R\$ 6,08. Iss R\$ 6,08. Selo Funarpen R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

R-116 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 128.187 datado de 23/10/2020 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2400193-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta **Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de outubro de 2020**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **EDIMARA APARECIDA DOIN**, já qualificada, **VENDEU a TIAGO LUIZ TABORDA**, brasileiro, agente administrativo, portador de CNH nº 04257008837-expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 053.551.189-25, solteiro, residente e domiciliado na Rua Amaro De Santa Rita, nº 591, no Bairro Fanny, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **R\$ 107.588,48** (cento e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Recursos próprios: **R\$ 21.774,38** (vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$ 5.637,14** (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). O somatório dos valores do Campo 'B4', a quantia de **R\$ 101.956,28** (cento e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E. Condições: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do instrumento ora em registro que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 2672/2020, paga sobre o valor de **R\$ 135.000,00**, no valor de **R\$ 1.438,40** em data de 16/10/2020). **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 416,11. Fundep R\$ 20,81. Iss R\$ 20,81. Selo Funarpen R\$ 4,67.** (Emolumentos Reduzidos conforme Art. 9º da MP 996/2020). **O referido é verdade e dou fé.** Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

R-117 - Matrícula nº 45.265 - Protocolo nº 128.187 datado de 23/10/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2400193-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta **Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de outubro de 2020**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **TIAGO LUIZ TABORDA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 45.265/12
Matrícula nº 45.265	Assinatura

instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 107.588,48** (cento e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a ser reembolsada no **PRAZO de 360** (trezentos e sessenta) **meses**, com vencimento da primeira prestação em **05 de novembro de 2020**. Taxa Anual de Juros % a.a.: - Sem Desconto: **Nominal 8.1600** e **Efetiva 8.4722**; Com Desconto: **Nominal 7.0000** e **Efetiva 7.2290**; Contratada: **Nominal 7.0000** e **Efetiva 7.2290**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 416,11. Fundep R\$ 20,81. Iss R\$ 20,81. Selo Funarpen: R\$ 4,67.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2020.(a)

(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

Av-118/M-45.265 - Protocolo nº 182.397 datado de 22/05/2024 - CANCELAMENTO.-----

Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº **8.4444.3386603-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em **15 de maio de 2024** que fica digitalizado nesta Serventia.-----

Cancelamento: da Alienação Fiduciária, objeto do **R-117 (cento e dezessete)**, ficando em proveito do fiduciante: **TIAGO LUIZ TABORDA**, já qualificado.-----

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98.-----

Emolumentos: 630 VRC = R\$ 174,51. **Funrejus R\$ 43,62. Fundep R\$ 8,72. Iss R\$ 8,72. Selo Funarpen R\$ 8,00. Número do Selo SFRI2.Z5b5v.Fa42u-FLAJJo.F464q.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2024.(a)

(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jv.

R-119/M-45.265 - Protocolo nº 182.397 datado de 22/05/2024 - COMPRA E VENDA.-----

Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº **8.4444.3386603-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em **15 de maio de 2024** que fica digitalizado nesta Serventia.-----

Transmitente: **TIAGO LUIZ TABORDA**, já qualificado.-----

Adquirente: **NATAN CAMARGO DE MORAIS**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG nº 14.049.884-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 112.177.529-27, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tangerineira, nº 36, sobrado 1, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR.-----

Valor da Venda: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Financiamento CAIXA: **R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais), Recursos Próprios: **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) e Cessão de Direitos Creditórios do FGTS Futuro: **R\$ 0,00** (zero de reais).-----

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98.-----

ITBI: Guia nº 2057/2024 sobre o valor de R\$ 235.000,00, no valor de R\$ 2.491,00 em 21/05/2024.-----

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº
45.265

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026





Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



ONR

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Consulta CNIB: Negativa.-----

Emitida a DOI (SRFB).-----

Obrigam-se as partes pelas demais condições do título. Consta do título declaração das partes que dispensam a apresentação das Certidões Fiscais. **Emolumentos:** (Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73): 2.156 VRC = R\$ 597,21. **Fundep** R\$ 29,86. **Iss** R\$ 29,86. **Selo Furnapen** R\$ 8,00. **Número do Selo** SFR12.Z5w5v.Fa42u-PLJo.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2024.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jv.

R-120/M-45.265 - Protocolo nº 182.397 datado de 22/05/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-----

Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3386603-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de maio de 2024 que fica digitalizado nesta Serventia.-----

Devedor Fiduciante: NATAN CAMARGO DE MORAIS, já qualificado.-----

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04.-----

Garantia: em Alienação Fiduciária o imóvel constante da presente matrícula.-----

Valor Total da Dívida: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, com vencimento do primeiro encargo mensal em 20 de junho de 2024, com Taxa de Juros Contratada Nominal: 8.1600% a.a. e Efetiva 8.4722% a.a. Taxa Nominal e Efetiva: 0.6800% a.m.-----

Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).-----

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98.-----

Obrigam-se as partes pelas demais condições do título. **Emolumentos:** (Reduzidos conforme ofício circular nº 5/2024): 2.156 VRC = R\$ 597,21. **Fundep** R\$ 29,86. **Iss** R\$ 29,86. **Selo Furnapen** R\$ 8,00. **Número do Selo** SFR12.Z5u5v.Fa42u-LLZJo.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2024.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jv.

Av-121/M-45.265 - Protocolo nº 218.613 datado de 16/01/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.-----

Título: Requerimento datado de 16 de janeiro de 2026 e Certidão de Não Pagamento Pós Leilão, datada de 08 de janeiro de 2026, que ficam digitalizados nesta Serventia.-----

Averbar: que fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.-----

FUNREJUS: nº 12535110-6 paga no valor de R\$ 474,70 em 29/01/2026.-----

ITBI: Guia nº 1537/2025 sobre o valor de R\$ 237.350,59, no valor de R\$ 5.933,76 em 06/05/2025.-----

SEGUE

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026



Validate this document here



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNS: 08197-6
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
AGENTE DELEGADO

REGISTRO GERAL

Ficha
45.265/ 13

Matricula nº 45.265

Rubrica

CNM: 081976.2.0045265-78

CEP: **83.820-455**

Emitida a DOI (SRFIB).

Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 597,21. Fundep R\$ 29,86. Iss R\$ 29,86. Selo Furnapen R\$ 8,00. Número do Selo SFR12N5PPvjs9fOmdDAmf464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jk

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

- Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026
- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
- Bel. DENILSON LUIZ NEGRAO DIAS-
Escrvente Substituto (Port.09/99)
- GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrvente Substituta (Port.45/17)
- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrvente Indicada (Port.12/21)
- ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrvente Substituta (Port.21/21)
- CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrvente Indicada (Port.38/23)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1wJKPPsO97YtdWA8F464q Controle:SFR1wJKPPsO97YtdWA8F464q

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CG/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO

CPF: 083.868.529-33.

Data/hora: 20/02/2026 10:33:05

Matricula nº
45.265

SEGUIE NO VERSO

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6K9B8-KT2WP-TJSQM-88P7T>

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280.026